



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2018 - DL

A Câmara Municipal de Vereadores de Piaçabuçu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Pessoa, nº 641, Centro, nesta cidade, CNPJ sob o nº 24.180.515/0001-89, neste ato representado pela Presidente Kayro Cristovão castro dos Santos, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 038.450.864-24, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a pessoa jurídica **TELMA MARIA SANTOS - ME**, situada na Rua Flavio Barbosa nº 104, centro, Piaçabuçu - AL, inscrita no CNPJ Nº 09.006.462/0001-90, representada pelo senhora Telma Maria Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O OFERECIMENTO DE MELHORES CONDIÇÕES DOS DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIAÇABU-AL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Pelo objeto deste contrato, o CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA, a importância total de **R\$ 7.952,00 (Sete mil, Novecentos e Cinquenta e dois reais)** dividido mensalmente conforme necessidade em acordo com os quantitativos e valores registrados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADAS PARA CARIMBO MÉDIA (AZUL)	UNIDADE	04	8,00	32,00
2	APONTADORES (LAPISEIRA) CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	01	30,00	30,00
3	ARQUIVO MORTO COR AZUL PLÁSTICO TAMANHO 36X255MM.	UNIDADE	30	3,25	97,50
4	ARQUIVO MORTO COR AZUL TAMANHO 435X300X1800MM	UNIDADE	20	3,50	70,00
5	BATERIA 9 VOLTS	UNIDADE	10	4,00	40,00
6	BORRACHA PARA LÁPIS GRAFITE CAIXA COM 50	CAIXA	01	13,50	13,50
7	BORRACHA PONTEIRA DA COR BRANCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	01	13,50	13,50
8	CADERNO ESPIRAL C/ 10 MATÉRIAS ESPIRAL EM	UNIDADE.	03	13,00	39,00

(Handwritten signature)



	ARAME 200X280 MM COM 200 FOLHAS.				
9	CALCULADORA DE MESA MÉDIA DE 10 DÍGITOS, SOLAR, TECLAS PLÁSTICAS, FUNÇÃO MU, MEMÓRIA, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, APAGADOR DOS ÚLTIMOS NÚMEROS INSERIDOS, PORCENTAGEM, BIG DISPLAY E INVERSOR DE SINAIS.	UNIDADE	02	25,00	50,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 COR AZUL, ESCRITA FINA COM CORPO TRANSPARENTE DE SEÇÃO TRANSVERSAL MEDIDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE CUMPRIMENTO, ESCRITA UNIFORME QUE NÃO PROVOQUE MANCHAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	03	40,00	120,00
11	CANETA PARA CD AZUL	UNIDADE	03	4,50	13,50
12	CANETA PARA CD PRETA	UNIDADE	03	4,50	13,50
13	CARTUCHO PARA IMPRESSORA LASERJET M1132 MFP	UNIDADE	08	18,00	144,00
14	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 21 PRETO	UNIDADE	08	39,00	312,00
15	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 22 COLORIDO	UNIDADE	03	99,00	297,00
16	CARTUCHO DE TINTA 60 PRETO	UNIDADE	02	90,00	180,00
17	CARTUCHO DE TINTA 60 COLORIDO	UNIDADE	02	90,00	180,00
18	CARTUCHO DE TINTA 122 PRETO	UNIDADE	02	59,00	236,00
19	CARTUCHO DE TINTA 122 COLORIDO	UNIDADE	02	60,00	240,00
20	CD VIRGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	05	98,00	490,00
21	CLIPS DE METAL MÉDIO CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	4,00	80,00
22	CLIPS DE METAL GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	5,80	116,00
23	CLIPS DE METAL PEQUENO CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	4,00	80,00
24	COLA BASTÃO 10 GRAMAS	UNIDADE	10	2,00	20,00
25	COLA BRANCA DE 100G CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	05	2,00	10,00
26	COLA RAPIDO TIPO SUPER BOND 5 GRAMA	UNIDADE.	05	3,00	15,00
27	DVD VIRGEM PACTE COM 100 UNIDADES CADA	UNIDADE	02	95,00	190,00
28	ENVELOPE AMARELO GRANDE	UNIDADE	300	6,40	120,00
29	ENVELOPE BRANCO MÉDIO	UNIDADE	300	0,30	90,00
30	ENVELOPE BRANCO PEQUENO	UNIDADE	300	0,15	45,00



31	ENVELOPE CARTA	UNIDADE	300	0,15	45,00
32	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE.	04	2,50	10,00
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	UNIDADE	06	4,00	24,00
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA	UNIDADE	06	1,50	9,00
35	FITA ADESIVA GRANDE TRANSPARENTE TIPO DUREX	UNIDADE	06	4,00	24,00
36	GRAMPEADOR MÉDIO NA COR PRETO CAIXA C/ 1 UNIDADE, TIPOS DE GRAMPOS: 24/6 & 26/6 CAPACIDADE: 25 FOLHAS DE 75G/M2	UNIDADE.	04	16,00	64,00
37	GRAMPO GALVANIZADO nº 06 26/06	CAIXA	04	4,50	18,00
38	ISOPOR FOLHA GROSSA	UNIDADE	04	10,00	40,00
39	LÁPIS COMUM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	02	40,00	80,00
40	LIVRO ATA 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA 30 X 21 CM	UNIDADE	08	22,00	176,00
41	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS NUMERADAS. CAPA DURA FORMATO CAPA 310X217MM	UNIDADE	08	22,00	176,00
42	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS FORMATA 21,6X32,0 CM	UNIDADE	04	25,00	100,00
43	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS 22 X 15 CM	UNIDADE	04	13,00	52,00
44	MARCA TEXTO DE COR AMARELO NEON PONTA CHANFRADA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	02	2,50	5,00
45	PAPEL A4 BRANCO CAIXA COM 10 RESMA 210g	CAIXA	09	210,00	1.840,00
46	PASTA (PLÁSTICA/ ELASTICO) MÉDIA	UNIDADE	50	5,00	250,00
47	PASTA REGISTRADORA A/Z, EM PAPELÃO SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA, TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	10	12,00	120,00
48	PASTA TRANSPARENTE COM ESLÁSTICO	UNIDADE	20	3,00	60,00
49	PERFURADOR GRANDE	UNIDADE	02	25,00	50,00
50	PERCEVEJO PREGO PARA FIXA PAPEL	CAIXA	10	5,00	50,00
51	PILHA – TAM. "AA" PEQUENA, PCT 4 UNIDADES	PCT	10	4,00	40,00
52	PEN DRIVE 8 GB	UNIDADE	03	39,00	117,00
53	PINCEL ATÔMICO PRETO	UNIDADE	10	3,00	30,00
54	QUADROS DE AVISOS TIPO MURAL DE MADEIRA CORTIÇA 200X200	UNIDADE	02	90,00	180,00
55	RECARGA TONNER COM TROCA DE CHIP	UNIDADE	04	50,00	200,00
56	RÉGUA DE 30 CM	UNIDADE	10	3,00	30,00
57	TESOURA GRANDE	UNDADE	04	16,00	64,00



58	TINTA PARA ALMOFADA AZUL	UNIDADE	04	4,50	18,00
59	TONNER DE IMPRESSORA LASER HP MPF1132/85 A	UNIDADE	04	150,00	600,00
60	TUBO DE TINTA PRETA P/ CARTUCHO IMPRESSORA 250ML	UNIDADE	04	20,00	80,00

Valor Total R\$ 7.979,50 (Nove Mil Novecentos e Setenta e nove reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS:

4.1. O presente contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4.2. As aquisições do objeto do presente contrato serão iniciadas a parti da data da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão a seguinte dotação: **DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.0001.01.034.000.2001 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL.

ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 – Material de Expediente

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal, deverá a CONTRATADA substituí-la, passando o prazo de pagamento pela CONTRATANTE a ser contado da data da reapresentação.

II - A Nota Fiscal pode ser emitida pela própria CONTRATANTE em nome da CONTRATADA.

II - Nenhum pagamento efetuado isentará a CONTRATADA das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades sobre a qualidade dos gêneros alimentícios.

III - É obrigação da CONTRATADA o fornecimento dos alimentos previamente estabelecidos, ficando todos os custos com a entrega do produto por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do Contrato pela CONTRATADA acarretará a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ficando a mesma sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS PRAZOS:



I - O pagamento pelo serviço será efetuado pela CONTRATANTE até o último dia do mês **subsequente ao fornecimento**, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura;

II - No caso de erros ou incorreções nos documentos de cobrança, fica a contratada obrigada a reapresentação dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, não acarretando este erro em nenhum ônus para a Administração pelo atraso provocado no pagamento;

III - As notas Fiscais da CONTRATADA deverão ser emitidas para:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIAÇABUÇU - CNPJ nº 24.180.515/0001-89

Av. João Pessoa, nº 641, Centro- Piaçabuçu/AL, CEP: 57.270-000.

OBS: No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pela Administração, nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, sem que à contratada, em regra, caiba qualquer indenização, assegurados em qualquer caso o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

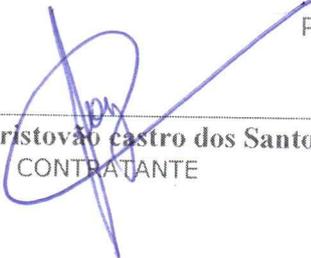
O presente contrato está vinculado ao **Processo Administrativo Ofício nº 090/2017**, através do qual foi realizado o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca de Piaçabuçu, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e aceito, vai assinado pelas partes contratante e contratada e testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Piaçabuçu, 11 de Julho de 2018.



Kayro Cristovão Castro dos Santos
CONTRATANTE



TELMA MARIA SANTOS - ME
CONTRATADA

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: